SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 06 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0706

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 39/2012

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - Exonerar **DANIELI SOUSA FERNANDES** do cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR** nesta Casa Legislativa, a partir de 27 de junho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3 º - O Departamento Pessoal adotará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 27 de junho de 2012.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Presidente

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:1D7F9785

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 40/2012

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - Nomear **WALDENEY BARROS DIAS** para o cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR** nesta Casa Legislativa, a partir de 27 de junho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3 º - O Departamento Pessoal adotará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 27 de junho de 2012.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Presidente

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:944157AD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2010 1ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Aperibé, FLÁVIO GOMES DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação, **CONVOCA**, o(s) candidato(s) abaixo relacionado, classificado no Concurso Público Municipal nº. 001/2010, a comparecer na CAPMA, para realização do exame admissional e apresentar os exames complementares mencionados a seguir, a partir do dia 05/07/2012 às **08:00h.**

CARGO*: *PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO

Ordem	Nome
01	*CIDINÉIA PENA LIBERATORI*

Exames a serem apresentados pelo candidato:
1) Hemograma completo e VHS;
2) Glicose e creatinina;
3) Colesterol;
4) Grupo sangüíneo e fator Rh;
5) Urina (elementos anormais e sedimentos);
6) Eletrocardiograma de repouso (para candidatos com 40 anos ou mais);
7) RX Tórax (para candidatos com 40 anos ou mais ou fumantes);
8) Glicemia em Jejum;
9) Creatinina;

O candidato, após o resultado do exame admissional, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizado na RJ 116, Km 208, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, munidos dos documentos abaixo relacionados, no horário de **11:30 às 16:00 horas**.
Fica alertado que o não comparecimento do convocado na data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Documentos a serem apresentados pelos candidatos, originais e cópias:
1) 02 fotos 3/4 recentes;
2) Carteira de Identidade;
3) CPF;
4) PIS/PASEP;
5) Certidão de nascimento ou casamento;
6) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
7) Comprovante de residência atual;
8) Certificado de Reservista, quando for o caso;
9) C.T.P.S;
10) Título de Eleitor com prova de quitação com a Justiça Eleitoral

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

11) Exame médico admissional; (fornecido pela Prefeitura Municipal de Aperibé)
12) Declaração de que não acumula cargo público ou Declaração de acumulação de cargo público, com respectiva carga horária, função, órgão e dias trabalhados; (formulário a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Aperibé)
13) Telefone;
14) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo;
15) Carteira de vacinação de filhos menores de 4 anos;
16) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens e Valores;
17) Registro no Conselho Profissional para os cargos referentes às profissões regulamentadas e comprovante de anuidade.
*** este edital encontra-se publicado no site www.diariomunicipal.com.br/aemerj**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Aperibé/RJ, 04 de julho de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:6690D0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº **022/2011**
Dispensa de Licitação
Partes: FMAS X VIVO S/A.
Objeto: O presente termo é o aditamento do contrato celebrado entre as partes acima descritas.
Valor R$: 12.058,20 (doze Mil, cinqüenta e oito reais e vinte centavos).
Prazo: 06 (seis**)** meses, contados a partir de 08/07/2012.
Fundamentação Legal: Art. 57, Alínea II, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 05-07-2012.

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:9C5D6981

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132-12, LICENÇA PRÊMIO DE DOIS PERÍODOS A SÔNIA ARAÚJO DE OLIVEIRA - MAT. 0689

Portaria nº 132 , de 29 de junho de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Sônia Araújo de Oliveira – mat. 0689, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, dois (02) períodos de três (03) meses de licença prêmio a serem gozadas de forma consecutivas, perfazendo um total de seis (06) meses, conforme processo administrativo nº 1.466/12.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2012.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 29 de junho de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A9035804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129-12, NOMEIA EDER DOS SANTOS BITTENCOURT PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº 128 , de 20 de junho de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº948-08,

RESOLVE

Nomear, **Eder dos Santos Bittencourt** para exercer em comissão, o cargo de Chefe do **Departamento de Apoio Administrativo do Distrito de Vargem Grande,** da Secretaria Municipal de Governo do Município de Duas Barras**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2012.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 20 de junho de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:894484E8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013-12

Edital de Convocação 013/2012

A Prefeitura tendo em vista sua classificação em Concurso Público realizado por esta Prefeitura em 18 de abril de 2010, homologado através da portaria nº 079/10, e em consonância com os ofícios nº148/12 e 149/12 da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados respectivamente em ordem de classificação, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, munido(a) de cópias autenticadas dos seguintes documentos:
(X) 2 retratos 3X4
(X) Carteira de Identidade
(X) CPF
(X) Título de Eleitor
(X) Certidão de Nascimento ou Casamento
(X) Certidão dos dependentes c/ carteira de vacinação dos menores de 14 anos
(X) Atestado de saúde (emitido pela junta Médica Municipal)
(X) Diploma de aptidão para a função/atestado de escolaridade
(X) PIS/PASEP (quando tiver)
(X) Comprovante de residência.
O prazo para a apresentação dos referidos **documentos esgota-se no dia 11 / 07 /2.012,** sendo considerado desistente o candidato que não puder comparecer e desclassificado aquele que não apresentar os comprovantes requeridos.

Duas Barras, 04 de julho de 2012.

SONIA AMÉLIA DUGIN P. ARAÚJO
Secretária de Governo

Categorias:

Docente 1 / Professor de Matemática
Vaga: Município de Duas Barras
Candidato: *Igor da Silva Santos Pinto*
Class. Inscrição
22º 730.480-3

Docente 1 / Professor de Matemática
Vaga: Município de Duas Barras
Candidato: ***Amanda Araújo de Souza***
21ª 730.229-0

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:93B8281F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N.º 074/2012 REFERENTE A LICITAÇÃO CARTA CONVITE N. 018/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 074/12
CARTA CONVITE Nº 018/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.695/2012
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: **JOSÉ I RODRIGUES DE SOUZA**
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO CURSO DE CORTE E COSTURA E ARTESANATO DO PROGRAMA CRAS FEDERAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 35.915,45 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
INÍCIO DO CONTRATO: AS PARTES ESTABELECEM QUE AS ENTREGAS DOS MATERIAIS DE CONSUMO TENHAM INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1400.082440162.068 CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.30 – 00 - 11

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:1E621ED7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289/2012

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$545.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Reais).

Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Orçamentária nº 1075/2011 , de 31 de dezembro 2011.

Art..1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$545.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento - Programa do Município de Engº Paulo de Frontin , a saber:

Art2º.-Para suprimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no parágrafo 1º ,inciso III , do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 , com anulação parcial das dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAR

Órgão 02 Unidade 01 Proj./Ativ.	Prefeitura Municipal Gabinete do Prefeito 1.001 Prover as Unidades e Órgãos dos Meios Operacionais para Melhoria 3.3.90.30.99.00.00.00.0004 Outros Materiais de Consumo 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 3.3.90.93.00.00.00.00.0000 Indenizações e Restituições	R$ 10.000,00 R$ 20.000,00 R$ 12.000,00
Unidade 03 Proj./Ativ.	Secretaria Municipal de Administração 1.001 Prover as Unidades e Órgãos dos Meios Operacionais para Melhoria 3.3.90.39.00.00.00.00.0004 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
Proj./Ativ.	1.025 Remunerar Pessoal ativo e encargos sociais 3.1.90.34.00.00.00.00.0000 Outras despesas de Pessoal dec. C.Terc	R$ 56.000,00
Unidade 04 Proj./Ativ.	Secretaria Municipal de Fazenda 1.001 Prover as Unidades e Órgãos dos Meios Operacionais para Melhoria 3.3.90.30.99.00.00.00.0000 Outros Materiais de Consumo 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00 R$ 1.000,00
Unidade 07 Proj./Ativ.	Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos 1.001 Prover as Unidades e Órgãos dos Meios Operacionais para Melhoria 3.1.90.34.00.00.00.00.0000 Outras desp. Pessoal decr. Contr. Terceiro 3.3.90.30.99.00.00.00.0004 Outros Materiais de Consumo 3.3.90.39.00.00.00.00.0004 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00.00.00.00.0004 Obras e Instalações	R$ 159.000,00 R$ 20.000,00 R$ 90.000,00 R$ 120.000,00
Unidade 09 Proj./Ativ.	Secretaria Municipal de Turismo 1.001 Prover as Unidades e Órgãos dos Meios Operacionais para Melhoria 3.3.90.39.00.00.00.00.0004 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
Unidade 13 Proj./Ativ.	Secretaria Municpal de Esportes 2.132 Manutenção da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 545.000,00

ANULAÇÃO

Órgão 02 Unidade 04 Proj./Ativ.	Prefeitura Municipal Secretaria municipal de Fazenda 1.001 Prover as Unidades e órgãos de Meios Operacionais 4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 21.000,00
Unidade 05 Proj./Ativ.	Secretaria Municipal de Educação 1.001 Prover as Unidades e órgãos de Meios Operacionais 3.1.90.94.00.00.00.00.0000 Indenizações Restituições Trabalhistas 3.3.90.36.00.00.00.00.0004 Outros Serv. Terc. Pessoa Física 3.3.90.39.00.00.00.00.0004 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 64.000,00 R$ 158.000,00 R$ 100.000,00
Unidade 06 Proj./Ativ.	Secretaria Municipal de des. Econômico e Trabalho 1.001 Prover as Unidades e órgãos de Meios Operacionais 4.4.99.99.01.00.00.00.0000 Planejamento estratégico municipal	R$ 100.000,00
Unidade 11 Proj./Ativ.	Secretaria Municipal de Cultura 1.001 Prover as unidades e órgãos dos meios oper.p/Melhoria 3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	R$ 80.000,00
Unidade 13 Proj./Ativ.	Secretaria Municipal de Esportes 2.132 Manutenção da Secretaria 3.3.90.30.99.00.00.00.0000 Outros Materiais de Consumo	R$ 22.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO ..... R$545.000,00

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com a afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin(RJ) , em 04 de junho de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:AC23EF15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293/2012

EMENTA: "Abre Crédito suplementar ao Orçamento vigente"

Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Municipal nº 1075, de 31 de dezembro 2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação:

Orgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R$
01	01	01	031	1	2.002	33.90.30.99.00.00.00.000	36.000,00

Art.2° - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, é advindo da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Orgão	Unid	Fun-ção	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R$
01	01	01	031	1	2.002	33.90.14.00.00.00.00.000	10.000,00
01	01	01	031	1	2.002	33.90.32.04.00.00.00.000	8.200,00
01	01	01	031	1	2.002	33.90.48.00.00.00.00.000	2.200,00
01	01	01	031	1	2.003	44.90.52.00.00.00.00.000	15.600,00

Art.3º. Este Decreto produzirá seus efeitos a partir de 19 de junho de 2011.

Eng° Paulo de Frontin, 29 de junho de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:835E20F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **SIMONE BORGES BRAGA**, Trabalhador Braçal, matrícula nº 20/2072, prorrogação por 60 (sessenta) dias, da duração da Licença Maternidade, de acordo com o artigo nº 1º, da lei municipal n° 920/2009 de 13 de julho de 2009, com eficácia a partir de 21 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 29 de junho de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:C5C81492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **CINTIA APARECIDA DE SOUZA MOREIRA SCHIAVO**, Farmacêutica, matrícula nº 20/2449, prorrogação por 60 (sessenta) dias, da duração da Licença Maternidade, de acordo com o artigo nº 1º, da lei municipal n° 920/2009 de 13 de julho de 2009, com eficácia a partir de 18 de setembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 29 de junho de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:80850BBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2012

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 90, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR, JEOVANI DA COSTA CARREIRO, Secretário Municipal de Administração, matrícula 40/1992, FÁBIO LUIZ SERENO FONTES, Assessor Técnico da Chefia de Gabinete, Matrícula 40/2021, MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER, atendente, matrícula 20/0618 e LENY JESUS DE LIMA GOULART, atendente, matrícula 20/0195, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO que irá coordenar todas as ações necessárias para a realização do concurso público municipal do ano de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 28 de junho de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:F3713FCF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mendes, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ nº 392039710001-74, sediada na Rua Alberto Torres, nº 66, Centro, Município de Mendes/RJ, neste ato representada pelo Senhor Vererador Rubem Carlos Moura, legalmente investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal.
CONTRATADO: Marcos Fernando Machado Coelho de Sequeira, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF nº 448.888.807-00, com endereço na Rua Modesto Lins, nº 70, bairro Humberto Antunes, no Município de Mendes/RJ.
OBJETO: Altera o prazo do Contrato de Manutenção preventiva e corretiva de todos equipamentos de informática e processamento de dados (Hardware e Software) da Câmara Municipal de Mendes/RJ, passando a contar da assinatura deste 2º Termo Aditivo, conforme faculta a legislação vigente.
PRAZO: 6 (seis) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.00.00.00.0000.0
VALOR: O valor estimado será de até R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Mendes, 29 de junho de 2012.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:2552033E

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2011 CARTA CONVITE Nº 005-B/2011

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mendes, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ nº 392039710001-74, sediada na Rua Alberto Torres, nº 66, Centro, Município de Mendes/RJ, neste ato representada pelo Senhor Vereador Rubem

Carlos Moura, legalmente investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal.
CONTRATADO: **Jornal Regional Sul Fluminense Ltda-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 97.520.708/0001-05, sediada na Rua Octávio Gomes, nº 229/sala 1, Vassouras– RJ, representada por Luiz Fernando dos Santos**,** brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade com RG nº 020237754-5 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.414.777-08.
OBJETO: Altera o prazo da contratação de jornal de circulação regional para os serviços de divulgação de atos oficiais e institucionais, de acordo com as necessidades e quantidades determinadas pela Câmara Municipal de Mendes/RJ, passando a contar da assinatura deste 3º Termo Aditivo até 30 de setembro de 2012, conforme faculta a legislação vigente.
PRAZO: 3 (seis) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.13.00.00.00.0000.0

VALOR: O valor estimado do contrato será de até R$ 10.259,00 (dez mil duzentos cinqüenta nove reais).

Mendes, 29 de junho de 2012.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:A25E6220

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
EXTRATO DE CONTRATO VEÍCULO - LICITAÇÃO 002-2012

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mendes, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ nº 392039710001-74, com sede na Rua Alberto Torres, nº 66, Centro, Município de Mendes/RJ, neste ato representada pelo Sr. Rubem Carlos Moura legalmente investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal.

CONTRATADO: **Roda Barra Mansa S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.670.917/0001-12, sediada na Rodovia Sergio Braga, nº 1067, Ponte Alta - Volta Redonda/ RJ, neste ato representada por **Charles Georges Lopez Cury**, portador da cédula de identidade com RG nº 06095481-5 DI e inscrito no CPF/MF sob o nº 742.218.767-00.
OBJETO: Aquisição de um veículo sedan 0 km, automotor 1.6, com as seguintes características: ano/modelo 2012/2012 e/ou 2012/2013, cor preta, bi-combustível (gasolina e álcool), 4 portas, cambio manual de 5 marchas, porta malas com capacidade igual ou superior a 480 litros, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico, alarme, rodas de aço, faróis de neblina e coluna de direção com regulagem de altura, para compor a frota oficial da Câmara Municipal de Mendes-RJ.
PRAZO: 40 dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.01.00.00.00.0000, oriunda do Orçamento vigente.
VALOR: R$ 44.659,00 (quarenta quatro mil, seiscentos cinquenta nove reais).

Mendes, 22 de junho de 2012.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:AFDA9E28

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 007/2012 CONVITE Nº 03/2012 PROCESSO Nº 558/2012

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Mendes**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ nº 392039710001-74, sediada na Rua Alberto Torres, nº 66, Centro, Município de Mendes/RJ, neste ato representada pelo Senhor Ver. Rubem Carlos Moura, legalmente investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal.
CONTRATADO: **Visual Global Prestadora de Serviços Ltda-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 18, nº 31 Fundos, Bairro Cocal, Município de Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o no 05.826.082/0001-41, Jorge Ferreira Vivas, portador do CPF/MF nº357.732.867-34 e da Carteira de Identidade RG nº 1.258.208 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua 18, nº 40 Fundos, Bairro Cocal, no Município de Vila Velha/ES.
OBJETO: Aquisição de 31 Títulos de Cidadania em acrílico transparente, sob acrílico preto com tripé, tamanho 35 X 29 cm, acomodado em caixa de veludo personalizada na cor azul marinho, 09 Medalhas de Mérito Legislativo feitas em metal, tamanho 7,5 X 7,5 cm, com 3mm de espessura sob acrílico preto, acomodadas em caixa de veludo personalizada na cor azul marinho, com identificação interna e externa com impressão em baixo relevo com alto padrão de acabamento e 10 Comendas que será cunhada e recortada por processo de estamparia artística, em metal dourado, medindo 55 mm de diâmetro, com 2mm de espessura, tendo na frente a efígie do Barão de Santa Cruz circundado pelo dístico superior "Comenda Barão de Santa Cruz", contornando toda a borda haverá um filete em alto relevo com 20micros de espessura. No verso, ao centro, haverá uma cruz de malta medindo 45 mm, tendo na frente um coração em alto relevo (vermelho). Todo o fundo será fosco e as partes superiores (alto relevo), em alto brilho, com Passador de Fita com espaço p/fita de até 45 mm de largura. A fita para pescoço será confeccionada com fita de seda chamalotada em gorgorão nas cores azul e branca (nos tons da bandeira do município) será costurada manualmente ao passador e terá 40 mm de largura e o comprimento necessário para passar por sobre a cabeça e apoiar-se ao pescoço dos agraciados com ângulo de 20° (vinte graus),acondicionada em caixa de veludo, que serão ofertados a munícipes homenageados por esta Casa Legislativa por ocasião das comemorações alusivas ao 60º Aniversário de Emancipação do Município de Mendes, que ocorrerão no dia 11 de julho de 2012, conforme descrição, características, prazo, condições e demais obrigações e informações constantes no Edital Carta Convite nº 03/2012.
PRAZO: O contrato se exaure com a efetiva entrega dos Títulos, das Medalhas e das Comendas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.32.00.00.00.00.0000 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita.
VALOR: O valor do contrato será de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

Mendes, 27 de junho de 2012.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:DE1411A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094 DE 02 DE JULHO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes – RJ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o pactuado entre a União federal por intermédio do Ministério da Saúde, através da Secretaria de Obras e Habitação, e o Município de Mendes, resultando na celebração do Contrato de repasse nº 0276.456-39/2008, firmado em 30/12/2008, cujo empreendimento revela realização de transferência de recursos financeiros da União para a execução de conclusão de unidade de atenção especializada em saúde, no Município de Mendes.
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o item 18.1, letras "a" e "b" e item 20.6 do Edital de Tomada de Preços nº 006/2012 – Processo Administrativo SMOH nº 3988/2012;
CONSIDERANDO a celebração do Termo de Contrato nº 011/2012 entre o MUNICÍPIO DE MENDES e sociedade empresária **EMBRACON EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA**.
RESOLVE:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Execução das Obras e Serviços de Engenharia de que

trata a o objeto do Edital de Tomada de Preços nº 006/2012, cuja atribuição funcional é disciplina pelas Cláusulas Segunda, Quarta, Sexta e Nona do Termo de Contrato nº 011/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MENDES e a sociedade empresária **EMBRACON EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA**.
§ 1º. A composição da Comissão de que trata o *caput* do artigo, é formada pelos agentes públicos: FELIPE RAMALHO RAMOS – Secretário Municipal de Obras e Habitação – Matrícula nº 5407 – Arquiteto – CREA/RJ sob o nº 89.1.02865-OD; NYSIO NATALINO DE FREITAS – Matrícula nº 2635 – Engenheiro Civil – CREA/RJ sob o nº 83.1.04928-7D e JORGE ROBERTO ROCHA CARDOSO – Matrícula nº 5409 – Diretor do Departamento de Projetos.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2012.

ROGERIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:1495051C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095 DE 04 DE JULHO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, a contar de 05/07/12, Licença para Atividade política da servidora Srª Elza Onorato das Chagas, matrícula 2594, RG nº 092.208.76-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de sua remuneração, até o 15º dia seguinte da eleição, conforme processo administrativo nº 5474/2012.
Artigo 2º- Registre-se, afixe-se publique e cumpra-se.

Mendes, 04 de julho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:470CDD0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096 DE 04 DE JULHO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, a contar de 05/07/12, Licença para Atividade política ao servidor Sr. Sergio de Assis Cardoso, matrícula 0654, CPF nº 828.825.257-53, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sem prejuízo de sua remuneração, até o 15º dia seguinte da eleição, conforme processo administrativo nº 5480/2012.
Artigo 2º- Registre-se, afixe-se publique e cumpra-se.

Mendes, 04 de julho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C0F4E1F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097 DE 04 DE JULHO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, a contar de 05/07/12, Licença para Atividade política ao servidor Sr. Edelcio Gomes, matrícula 2640, CPF nº 006.080.107-74, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sem prejuízo de sua remuneração, até o 15º dia seguinte da eleição, conforme processo administrativo nº 5489/2012.
Artigo 2º- Registre-se, afixe-se publique e cumpra-se.

Mendes, 04 de julho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:454DCB92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098 DE 04 DE JULHO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, a contar de 05/07/12, Licença para Atividade política ao servidor Sr. André Luiz Cavalieri, matrícula 3144, CPF nº 046.299.777-40, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo de sua remuneração, até o 15º dia seguinte da eleição, conforme processo administrativo nº 5515/2012.
Artigo 2º- Registre-se, afixe-se publique e cumpra-se.

Mendes, 04 de julho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:9678FC94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099 DE 04 DE JULHO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, a contar de 04/07/12, Licença para Atividade política ao servidor Sr. Gilclei de Assis Cardoso, matrícula 2711, RG 09.722.982-7, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, sem prejuízo de sua remuneração, até o 15º dia seguinte da eleição, conforme processo administrativo nº 5548/2012.
Artigo 2º- Registre-se, afixe-se publique e cumpra-se.

Mendes, 04 de julho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:2E317425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100 DE 04 DE JULHO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, a contar de 04/07/12, Licença para Atividade política ao servidor Sr. Rogério Martins da Silva, matrícula 2740, RG 08.507.050-6, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, sem prejuízo de sua remuneração, até o 15º dia seguinte da eleição, conforme processo administrativo nº 5543/2012.
Artigo 2º- Registre-se, afixe-se publique e cumpra-se.

Mendes, 04 de julho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:8E9D7084

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101 DE 04 DE JULHO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, a contar de 04/07/12, Licença para Atividade política ao servidor Sr. Dirlei José de Souza, matrícula 2996, RG 109.897.70-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de sua remuneração, até o 15º dia seguinte da eleição, conforme processo administrativo nº 5544/2012.
Artigo 2º- Registre-se, afixe-se publique e cumpra-se.

Mendes, 04 de julho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:EE4F08E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102 DE 04 DE JULHO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, a contar de 04/07/12, Licença para Atividade política ao servidor Sr. Antônio Sérgio da Costa Santos, matrícula 2743, RG 265.987-9, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, sem prejuízo de sua remuneração, até o 15º dia seguinte da eleição, conforme processo administrativo nº 5545/2012.
Artigo 2º- Registre-se, afixe-se publique e cumpra-se.

Mendes, 04 de julho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:DADA63FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103 DE 04 DE JULHO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, a contar de 04/07/12, Licença para Atividade política ao servidor Sr. Marco Antônio da Cunha Alves, matrícula 2941, RG 08.206.023-7, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, sem prejuízo de sua remuneração, até o 15º dia seguinte da eleição, conforme processo administrativo nº 5546/2012.
Artigo 2º- Registre-se, afixe-se publique e cumpra-se.

Mendes, 04 de julho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:766EC963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104 DE 04 DE JULHO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, a contar de 04/07/12, Licença para Atividade política ao servidor Sr. Sérgio Murilo da Silva, matrícula 2897, RG 06.119.159-9, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, sem prejuízo de sua remuneração, até o 15º dia seguinte da eleição, conforme processo administrativo nº 5547/2012.
Artigo 2º- Registre-se, afixe-se publique e cumpra-se.

Mendes, 04 de julho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:2B99AAD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105 DE 05 DE JULHO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, a contar de 05/07/12, Licença para Atividade política ao servidor Sr. Felipe da Cunha, matrícula 2971, RG 20.580.700-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de sua remuneração, até o 15º dia seguinte da eleição, conforme processo administrativo nº 5551/2012.
Artigo 2º- Registre-se, afixe-se publique e cumpra-se.

Mendes, 05 de julho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:EA54DE7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106 DE 05 DE JULHO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, a contar de 05/07/12, Licença para Atividade política ao servidor Sr. Aluísio Teixeira de Oliveira, matrícula 0539, CPF nº 657.673.067-53, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de sua remuneração, até o 15º dia seguinte da eleição, conforme processo administrativo nº 5563/2012.
Artigo 2º- Registre-se, afixe-se publique e cumpra-se.

Mendes, 05 de julho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:4B36BCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 621/12

Que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Av. Amaral Peixoto, 133– Centro – Mendes – RJ, mantida pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ 12.014.954/0001-32, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da

identidade nº 07.558.168-6 – IFP de 04/09/85 e CPF nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida América Avelar de Mello Affonso nº 100, Centro – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e a Sra. **ANDRÉIA DOS SANTOS E SOUZA**, brasileira, RG nº. 36.543.241-6, expedida pelo SSP/SP – CPF nº 786.896.437-53, residente e domiciliada na Rua Agnelo Ciotola, nº 163 – Vila Natividade – Ipiabas/RJ – CEP: 27170-000, Adiante denominada como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira **–** Fica nesta data, rescindido o contrato firmado em 02 de janeiro de 2012 do programa **Compensação das Especificidades Regionais**.
Cláusula Segunda **–** O **CONTRATADO** recebeu tudo o de direito não havendo nada mais à receber.

Mendes, 30 de junho de 2012.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C195F65E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
*PORTARIA Nº 340/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Nomear **NARA CRISTINA DE LUCENA,** para exercer o cargo em comissão de Gerente da Divisão de Projeto Técnico Social, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 04 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito
(*) Republicado Por Ter Saído Com Incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1063AEC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais e,**RESOLVE:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **ELAINE DE OLIVEIRA ABRANCHES,** matrícula n° 13/006.507-2, cargo Professor I – Educação Artística, lotada na Escola Municipal Professor Marcos Gil, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 06/6985/12, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 05 de julho de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F5C8B00C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 12/12268/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 230/232 e Controladoria Geral do Município em fls. 236/238, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 22/2011, com base no incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, adjudicando as sociedades empresárias **MC 2 MULTIMARCAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS NOVOS E USADOS LTDA-ME,** vencedora do item 01, no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, vencedora do item 02, no valor total de R$ 4.300,00 (quatro mil, trezentos reais), para aquisição de 01 (um) veículo automotor e da contratação de apólice de seguro total para o mesmo, solicitado pela Unidade de Execução Municipal do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros/UEM-PNAFM. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 05 de julho de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4D55BF4C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 05/5178/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls.320/321 e Controladoria Geral do Município em fls.322/325, homologo a presente licitação na modalidade Tomada de Preços n° 05/2012, com base no inciso II do art. 22 c/c alínea "b", do inciso II, do art. 23 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a sociedade empresária **URBANIZADORA AGAELLES LTDA,** no valor de R$ 194.148,16 (cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)**,** por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de um Eco Ponto, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 05 de julho de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6FC55F06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 028/2012. PARTES: Município de Mesquita **e METANAUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. OBJETO:** Fornecimento de combustíveis. PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato**. VALOR TOTAL: R$ 840.000,40 (oitocentos e quarenta mil reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 02/2534/12 .
Mesquita, RJ, 02 de julho de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F9FB2DDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 049/2012 ao Contrato Administrativo nº 044/2011: Partes: Município de Mesquita e **CHANFRO ENGENHARIA LTDA. OBJETO**: Alteração da cláusula segunda do referido contrato, prorrogando sua vigência e não acarretando acréscimo de valor. **PRAZO**: 90 (noventa) dias, a contar de 09 de maio de 2012. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo nº 04/4685/12.
Mesquita, RJ, 02 de julho de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:814E7BE9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 051/2012 ao Contrato Administrativo nº 046/2011: Partes: Município de Mesquita e **CHANFRO ENGENHARIA LTDA. OBJETO**: Alteração da cláusula segunda do referido contrato, prorrogando sua vigência e não acarretando acréscimo de valor. **PRAZO**: 90 (noventa) dias, a contar de 06 de abril de 2012. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo nº 04/4249/12.
Mesquita, RJ, 03 de julho de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:880B301E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 052/2012 ao Contrato Administrativo nº 045/2011: Partes: Município de Mesquita e **CHANFRO ENGENHARIA LTDA. OBJETO**: Alteração da cláusula segunda do referido contrato, prorrogando sua vigência e não acarretando acréscimo de valor. **PRAZO**: 90 (noventa) dias, a contar de 06 de abril de 2012. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo nº 04/4250/12.
Mesquita, RJ, 03 de julho de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CD9D3184

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 053/2012 ao Contrato Administrativo nº 046/2011: Partes: Município de Mesquita e **CHANFRO ENGENHARIA LTDA. OBJETO**: Alteração da cláusula segunda do referido contrato, prorrogando sua vigência e não acarretando acréscimo de valor. **PRAZO**: 30 (noventa) dias, a contar de 06 de julho de 2012. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo nº 06/6722/12.
Mesquita, RJ, 03 de julho de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F32E6BB3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CCMM Nº 024/2012

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Mesquita, - CCMM, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, a Pauta da Sessão de Julgamento, a ser realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, na rua Mister Watkins, 22, Centro – Mesquita, no dias e horários abaixo discriminados:

PAUTA DE JULGAMENTO PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/07/2012 às 10:00h

RECURSO DE OFÍCIO – SEGUNDA CÂMARA
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido(a): Fazenda Pública Municipal
Relator(a): Conselheiro Glicério Paulino da Silva Filho
Representante da
Fazenda: Simone Miranda Silva

PROCESSO	ANEXO	CONTRIBUINTE
02/005/CCMM-12	12/13096/10	ND JORNAL NOTÍCIA EM DESTAQUE
05/067/CCMM-12	01/0476/11	JUAREZ FRANCISCO GUIMARÃES
05/068/CCMM-12	01/0707/11	PAULO CÉZAR BELO DA SILVA
05/069/CCMM-12	01/0627/11	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS
05/070/CCMM-12	01/0554/11	ROBERTO MATTOSO
05/075/CCMM-12	01/0943/11	EZEQUIEL FIRMINO PEREIRA

Mesquita, 05 de julho 2012.

FÁBIO HENRIQUE ESTEVÃO DA SILVA
Presidente
Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1721C4A8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 763, DE 02 DE JULHO DE 2012.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições; e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os fatos e os despachos transcritos nos autos do Processo Administrativo PMP nº. 4873, de 26 de junho de 2012, apresentando motivos bastantes para apurar as faltas intermitentes dos servidores Paulo Sérgio Araújo de Oliveira, e de Irinéia Márcia de Aguiar;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Sindicância e designar, como sindicantes, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, cujo objetivo é o de apurar as faltas intermitentes do servidor Paulo Sérgio Araújo de Oliveira, com a matrícula sob o nº. 94384; ocupando o cargo de Viga, e, da servidora Irinéia Márcia de Aguiar, com a matrícula sob o nº. 90.257, ocupando o cargo de Professor I, ambos do quadro dos servidores da Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo; cuja Comissão fica assim constituída:
I – Sueli Santos Gentil da Silva, com a matrícula sob o nº. 92.194, ocupando o cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo;
II – Cristiane Egidio de Almeida Baia, com a matrícula sob o nº. 90.653, ocupando o cargo de Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo, e,
III - Mirian Regina Moraes Maximo, com a matrícula sob o nº. 92.068, ocupando o cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo.

Art. 2º - As sindicantes se nortearão de acordo com as determinações dos artigos da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, apresentando relatório circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º - Sem prejuízo do que estabelece a Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, a Comissão seguirá ainda o seguinte rito:
I) colher, separadamente, depoimento dos servidores arrolados nos autos, bem como, das testemunhas, e dos denunciantes;
II - anexar documentos que elucidem os fatos em apuração, podendo, inclusive, realizar diligências que entendam cabíveis, na busca da verdade;
III – finalizada a instrução, a Comissão deverá apresentar Relatório Final Conclusivo contendo:
a) histórico dos fatos e atos praticados;
b) fundamentação nos artigos da Lei;
c) conclusão para a análise superior;

§ 2º - Da sindicância poderá resultar:
I - arquivamento;
II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - instauração de processo disciplinar, no cumprimento do que estabelecem os artigos 146 e 147 da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância deve orientar-se com a Procuradoria-Geral do Município, para dirimir as dúvidas quanto à aplicação das normas estabelecidas no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º - A Comissão será presidida conforme determina o artigo 150 da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se, registre-se e intime-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 02 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativo do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:DB982117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 792, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Exonera**,** a pedido, o servidor Luiz Carlos da Silva, que pretende investidura em cargo eletivo nas eleições municipais, e determina outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Lei n°. 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, bem como, os da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a petição e os despachos transcritos no Processo Administrativo PMP nº. 5096, de 03 de julho de 2012;

RESOLVE**:**

Art. 1º - Exonerar**,** a pedido e a partir de 05 de julho de 2012, o servidor Luiz Carlos da Silva, com a matrícula sob o nº. 1030-0, ocupando o cargo em comissão de Assessor Consultivo III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; cujo objetivo é o de atende-lo por pretender investir-se em cargo eletivo nas eleições municipais de 07 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D23B60B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 793, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Afasta**,** a pedido, o servidor Luiz Cláudio de Paula, que pretende investidura em cargo eletivo nas eleições municipais, e determina outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Lei n°. 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, bem como, os da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a petição e os despachos transcritos no Processo Administrativo PMP nº. 5097, de 03 de julho de 2012;

RESOLVE**:**

Art. 1º - Afastar**,** a pedido e a partir de 05 de julho de 2012, o servidor Luiz Cláudio de Paula, com a matrícula sob o nº. 92987, ocupando o cargo de Agente Auxiliar Administrativo, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Administração; cujo objetivo é o de atende-lo por pretender investir-se em cargo eletivo nas eleições municipais de 07 de outubro de 2012.

Art. 2º - Com base no Art. 97 da Lei nº. 187/02, determino que o Diretor do Departamento de Recursos Humanos faça por escrito, ao servidor, e colhendo-lhe o ciente, as seguintes observações:
I – que o período de afastamento sem remuneração fica estabelecido a partir da data da Convenção do Partido a ele filiado, até à véspera do Registro de sua candidatura no Tribunal Regional Eleitoral – T.R.E-RJ;
II – que o período de afastamento remunerado será somente por 03 (três) meses; compreendendo-se, a partir da data do Registro de sua candidatura no T.R.E-RJ, até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:043ACC81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 794, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Afasta**,** a pedido, a servidora Ana Rose Coelho Fernandes Vaz, que pretende investidura em cargo eletivo nas eleições municipais, e determina outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Lei n°. 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, bem como, os da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a petição e os despachos transcritos no Processo Administrativo PMP nº. 5097, de 03 de julho de 2012;

RESOLVE**:**

Art. 1º - Afastar**,** a pedido e a partir de 05 de julho de 2012, a servidora Ana Rose Coelho Fernandes Vaz, com a matrícula sob o nº. 12670, ocupando o cargo de Médica, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; cujo

objetivo é o de atende-la por pretender investir-se em cargo eletivo nas eleições municipais de 07 de outubro de 2012.

Art. 2º - Com base no Art. 97 da Lei nº. 187/02, determino que o Diretor do Departamento de Recursos Humanos faça por escrito, à servidora, e colhendo-lhe o ciente, as seguintes observações:
I – que o período de afastamento sem remuneração fica estabelecido a partir da data da Convenção do Partido a ele filiado, até à véspera do Registro de sua candidatura no Tribunal Regional Eleitoral – T.R.E-RJ;
II – que o período de afastamento remunerado será somente por 03 (três) meses; compreendendo-se, a partir da data do Registro de sua candidatura no T.R.E-RJ, até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:5D4C2C6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 795, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Afasta**,** a pedido, a servidora Silvana Valente Cavaliere, que pretende investidura em cargo eletivo nas eleições municipais, e determina outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Lei n°. 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, bem como, os da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a petição e os despachos transcritos no Processo Administrativo PMP nº. 5162, de 04 de julho de 2012;

RESOLVE**:**

Art. 1º - Afastar**,** a pedido e a partir de 05 de julho de 2012, a servidora Silvana Valente Cavaliere, com a matrícula sob o nº. 94591, ocupando o cargo de Médica, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; cujo objetivo é o de atende-la por pretender investir-se em cargo eletivo nas eleições municipais de 07 de outubro de 2012.

Art. 2º - Com base no Art. 97 da Lei nº. 187/02, determino que o Diretor do Departamento de Recursos Humanos faça por escrito, à servidora, e colhendo-lhe o ciente, as seguintes observações:
I – que o período de afastamento sem remuneração fica estabelecido a partir da data da Convenção do Partido a ele filiado, até à véspera do Registro de sua candidatura no Tribunal Regional Eleitoral – T.R.E-RJ;
II – que o período de afastamento remunerado será somente por 03 (três) meses; compreendendo-se, a partir da data do Registro de sua candidatura no T.R.E-RJ, até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:85A4CD55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 796, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Afasta**,** a pedido, o servidor Luiz Carlos da Silva, que pretende investidura em cargo eletivo nas eleições municipais, e determina outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Lei n°. 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, bem como, os da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a petição e os despachos transcritos no Processo Administrativo PMP nº. 5097, de 03 de julho de 2012;

RESOLVE**:**

Art. 1º - Afastar**,** a pedido e a partir de 05 de julho de 2012, o servidor Luiz Carlos da Silva, com a matrícula sob o nº. 1030-0, ocupando o cargo de Auxiliar de Saúde, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; cujo objetivo é o de atende-lo por pretender investir-se em cargo eletivo nas eleições municipais de 07 de outubro de 2012.

Art. 2º - Com base no Art. 97 da Lei nº. 187/02, determino que o Diretor do Departamento de Recursos Humanos faça por escrito, ao servidor, e colhendo-lhe o ciente, as seguintes observações:
I – que o período de afastamento sem remuneração fica estabelecido a partir da data da Convenção do Partido a ele filiado, até à véspera do Registro de sua candidatura no Tribunal Regional Eleitoral – T.R.E-RJ;
II – que o período de afastamento remunerado será somente por 03 (três) meses; compreendendo-se, a partir da data do Registro de sua candidatura no T.R.E-RJ, até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:EEC6C660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 799, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Afasta**,** a pedido, o servidor Julio Cezar Machado Ferreira, que pretende investidura em cargo eletivo nas eleições municipais, e determina outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Lei n°. 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, bem como, os da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de

acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a petição e os despachos transcritos no Processo Administrativo PMP nº. 5168, de 05 de julho de 2012;

RESOLVE**:**

Art. 1º - Afastar**,** a pedido e a partir de 05 de julho de 2012, o servidor Julio Cezar Machado Ferreira, com a matrícula sob o nº. 0965-5, ocupando o cargo de Inspetor de Alunos, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; cujo objetivo é o de atende-lo por pretender investir-se em cargo eletivo nas eleições municipais de 07 de outubro de 2012.

Art. 2º - Com base no Art. 97 da Lei nº. 187/02, determino que o Diretor do Departamento de Recursos Humanos faça por escrito, ao servidor, e colhendo-lhe o ciente, as seguintes observações:
I – que o período de afastamento sem remuneração fica estabelecido a partir da data da Convenção do Partido a ele filiado, até à véspera do Registro de sua candidatura no Tribunal Regional Eleitoral – T.R.E-RJ;
II – que o período de afastamento remunerado será somente por 03 (três) meses; compreendendo-se, a partir da data do Registro de sua candidatura no T.R.E-RJ, até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:AB778CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 800, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Afasta**,** a pedido, o servidor Syrley de Souza Sabença, que pretende investidura em cargo eletivo nas eleições municipais, e determina outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Lei n°. 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, bem como, os da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a petição e os despachos transcritos no Processo Administrativo PMP nº. 5169, de 05 de julho de 2012;

RESOLVE**:**

Art. 1º - Afastar**,** a pedido e a partir de 05 de julho de 2012, o servidor Syrley de Souza Sabença, com a matrícula sob o nº. 6970, ocupando o cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; cujo objetivo é o de atende-lo por pretender investir-se em cargo eletivo nas eleições municipais de 07 de outubro de 2012.

Art. 2º - Com base no Art. 97 da Lei nº. 187/02, determino que o Diretor do Departamento de Recursos Humanos faça por escrito, ao servidor, e colhendo-lhe o ciente, as seguintes observações:
I – que o período de afastamento sem remuneração fica estabelecido a partir da data da Convenção do Partido a ele filiado, até à véspera do Registro de sua candidatura no Tribunal Regional Eleitoral – T.R.E-RJ;
II – que o período de afastamento remunerado será somente por 03 (três) meses; compreendendo-se, a partir da data do Registro de sua candidatura no T.R.E-RJ, até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F5E3718E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 801, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Afasta**,** a pedido, o servidor Marcio Edson Mendes da Silva, que pretende investidura em cargo eletivo nas eleições municipais, e determina outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Lei n°. 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, bem como, os da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a petição e os despachos transcritos no Processo Administrativo PMP nº. 5173, de 05 de julho de 2012;

RESOLVE**:**

Art. 1º - Afastar**,** a pedido e a partir de 05 de julho de 2012, o servidor Marcio Edson Mendes da Silva, com a matrícula sob o nº. 94153, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Trânsito, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação; cujo objetivo é o de atende-lo por pretender investir-se em cargo eletivo nas eleições municipais de 07 de outubro de 2012.

Art. 2º - Com base no Art. 97 da Lei nº. 187/02, determino que o Diretor do Departamento de Recursos Humanos faça por escrito, ao servidor, e colhendo-lhe o ciente, as seguintes observações:
I – que o período de afastamento sem remuneração fica estabelecido a partir da data da Convenção do Partido a ele filiado, até à véspera do Registro de sua candidatura no Tribunal Regional Eleitoral – T.R.E-RJ;
II – que o período de afastamento remunerado será somente por 03 (três) meses; compreendendo-se, a partir da data do Registro de sua candidatura no T.R.E-RJ, até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:36B1AA30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 802, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Afasta**,** a pedido, a servidora Imaculada Aparecida Mayer, que pretende investidura em cargo eletivo nas eleições municipais, e determina outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Lei n°. 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, bem como, os da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a petição e os despachos transcritos no Processo Administrativo PMP nº. 5174, de 05 de julho de 2012;

RESOLVE**:**

Art. 1º - Afastar**,** a pedido e a partir de 05 de julho de 2012, a servidora Imaculada Aparecida Mayer, com a matrícula sob o nº. 94681, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; cujo objetivo é o de atende-la por pretender investir-se em cargo eletivo nas eleições municipais de 07 de outubro de 2012.

Art. 2º - Com base no Art. 97 da Lei nº. 187/02, determino que o Diretor do Departamento de Recursos Humanos faça por escrito, à servidora, e colhendo-lhe o ciente, as seguintes observações:
I – que o período de afastamento sem remuneração fica estabelecido a partir da data da Convenção do Partido a ele filiado, até à véspera do Registro de sua candidatura no Tribunal Regional Eleitoral – T.R.E-RJ;
II – que o período de afastamento remunerado será somente por 03 (três) meses; compreendendo-se, a partir da data do Registro de sua candidatura no T.R.E-RJ, até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:5C538594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 803, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Afasta**,** a pedido, a servidora Fabíola Santiago Carelo de Oliveira, que pretende investidura em cargo eletivo nas eleições municipais, e determina outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Lei n°. 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, bem como, os da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a petição e os despachos transcritos no Processo Administrativo PMP nº. 5176, de 05 de julho de 2012;

RESOLVE**:**

Art. 1º - Afastar**,** a pedido e a partir de 05 de julho de 2012, a servidora Fabíola Santiago Carelo de Oliveira, com a matrícula sob o nº. 94718, ocupando o cargo de Agente Técnico em Enfermagem, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; cujo objetivo é o de atende-la por pretender investir-se em cargo eletivo nas eleições municipais de 07 de outubro de 2012.

Art. 2º - Com base no Art. 97 da Lei nº. 187/02, determino que o Diretor do Departamento de Recursos Humanos faça por escrito, à servidora, e colhendo-lhe o ciente, as seguintes observações:
I – que o período de afastamento sem remuneração fica estabelecido a partir da data da Convenção do Partido a ele filiado, até à véspera do Registro de sua candidatura no Tribunal Regional Eleitoral – T.R.E-RJ;
II – que o período de afastamento remunerado será somente por 03 (três) meses; compreendendo-se, a partir da data do Registro de sua candidatura no T.R.E-RJ, até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6BFAB1ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 804, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Afasta**,** a pedido, o servidor Derli Ramos da Cruz, que pretende investidura em cargo eletivo nas eleições municipais, e determina outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Lei n°. 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, bem como, os da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a petição e os despachos transcritos no Processo Administrativo PMP nº. 5183, de 05 de julho de 2012;

RESOLVE**:**

Art. 1º - Afastar**,** a pedido e a partir de 05 de julho de 2012, o servidor Derli Ramos da Cruz, com a matrícula sob o nº. 91816, ocupando o cargo de Engenheiro, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; cujo objetivo é o de atende-lo por pretender investir-se em cargo eletivo nas eleições municipais de 07 de outubro de 2012.

Art. 2º - Com base no Art. 97 da Lei nº. 187/02, determino que o Diretor do Departamento de Recursos Humanos faça por escrito, ao servidor, e colhendo-lhe o ciente, as seguintes observações:

I – que o período de afastamento sem remuneração fica estabelecido a partir da data da Convenção do Partido a ele filiado, até à véspera do Registro de sua candidatura no Tribunal Regional Eleitoral – T.R.E-RJ;
II – que o período de afastamento remunerado será somente por 03 (três) meses; compreendendo-se, a partir da data do Registro de sua candidatura no T.R.E-RJ, até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2854CE8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 805, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Afasta**,** a pedido, o servidor Ozéias Zacarias de Oliveira, que pretende investidura em cargo eletivo nas eleições municipais, e determina outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Lei n°. 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, bem como, os da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a petição e os despachos transcritos no Processo Administrativo PMP nº. 5184, de 05 de julho de 2012;

RESOLVE**:**

Art. 1º - Afastar**,** a pedido e a partir de 05 de julho de 2012, o servidor Ozéias Zacarias de Oliveira, com a matrícula sob o nº. 94274, ocupando o cargo de Professor II, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; cujo objetivo é o de atende-lo por pretender investir-se em cargo eletivo nas eleições municipais de 07 de outubro de 2012.

Art. 2º - Com base no Art. 97 da Lei nº. 187/02, determino que o Diretor do Departamento de Recursos Humanos faça por escrito, ao servidor, e colhendo-lhe o ciente, as seguintes observações:
I – que o período de afastamento sem remuneração fica estabelecido a partir da data da Convenção do Partido a ele filiado, até à véspera do Registro de sua candidatura no Tribunal Regional Eleitoral – T.R.E-RJ;
II – que o período de afastamento remunerado será somente por 03 (três) meses; compreendendo-se, a partir da data do Registro de sua candidatura no T.R.E-RJ, até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:80D5373E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 806, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Afasta**,** a pedido, o servidor Ozéias Zacarias de Oliveira, que pretende investidura em cargo eletivo nas eleições municipais, e determina outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Lei n°. 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, bem como, os da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a petição e os despachos transcritos no Processo Administrativo PMP nº. 5184, de 05 de julho de 2012;

RESOLVE**:**

Art. 1º - Afastar**,** a pedido e a partir de 05 de julho de 2012, o servidor Ozéias Zacarias de Oliveira, com a matrícula sob o nº. 94274, ocupando o cargo de Professor II, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; cujo objetivo é o de atende-lo por pretender investir-se em cargo eletivo nas eleições municipais de 07 de outubro de 2012.

Art. 2º - Com base no Art. 97 da Lei nº. 187/02, determino que o Diretor do Departamento de Recursos Humanos faça por escrito, ao servidor, e colhendo-lhe o ciente, as seguintes observações:
I – que o período de afastamento sem remuneração fica estabelecido a partir da data da Convenção do Partido a ele filiado, até à véspera do Registro de sua candidatura no Tribunal Regional Eleitoral – T.R.E-RJ;
II – que o período de afastamento remunerado será somente por 03 (três) meses; compreendendo-se, a partir da data do Registro de sua candidatura no T.R.E-RJ, até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F7D889FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 807, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Afasta**,** a pedido, o servidor Joaquim Gildo dos Santos, que pretende investidura em cargo eletivo nas eleições municipais, e determina outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Lei n°. 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, bem como, os da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a petição e os despachos transcritos no Processo Administrativo PMP nº. 4637, de 18 de junho de 2012;

RESOLVE**:**

Art. 1º - Afastar**,** a pedido e a partir de 05 de julho de 2012, o servidor Joaquim Gildo dos Santos, com a matrícula sob o nº. 17724, ocupando o cargo de Pedreiro, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; cujo objetivo é o de atende-lo por pretender investir-se em cargo eletivo nas eleições municipais de 07 de outubro de 2012.

Art. 2º - Com base no Art. 97 da Lei nº. 187/02, determino que o Diretor do Departamento de Recursos Humanos faça por escrito, ao servidor, e colhendo-lhe o ciente, as seguintes observações:
I – que o período de afastamento sem remuneração fica estabelecido a partir da data da Convenção do Partido a ele filiado, até à véspera do Registro de sua candidatura no Tribunal Regional Eleitoral – T.R.E-RJ;
II – que o período de afastamento remunerado será somente por 03 (três) meses; compreendendo-se, a partir da data do Registro de sua candidatura no T.R.E-RJ, até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2945F01B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 808, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Afasta**,** a pedido, o servidor Luiz Bento de Araújo, que pretende investidura em cargo eletivo nas eleições municipais, e determina outras providências.

CONSIDERANDO os termos da Lei n°. 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, bem como, os da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a petição e os despachos transcritos no Processo Administrativo PMP nº. 5130, de 03 de julho de 2012;

RESOLVE**:**

Art. 1º - Afastar**,** a pedido e a partir de 05 de julho de 2012, o servidor Joaquim Gildo dos Santos, com a matrícula sob o nº. 94244, ocupando o cargo de Porteiro, do quadro dos servidores efetivos da Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; cujo objetivo é o de atende-lo por pretender investir-se em cargo eletivo nas eleições municipais de 07 de outubro de 2012.

Art. 2º - Com base no Art. 97 da Lei nº. 187/02, determino que o Diretor do Departamento de Recursos Humanos faça por escrito, ao servidor, e colhendo-lhe o ciente, as seguintes observações:
I – que o período de afastamento sem remuneração fica estabelecido a partir da data da Convenção do Partido a ele filiado, até à véspera do Registro de sua candidatura no Tribunal Regional Eleitoral – T.R.E-RJ;
II – que o período de afastamento remunerado será somente por 03 (três) meses; compreendendo-se, a partir da data do Registro de sua candidatura no T.R.E-RJ, até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 05 de julho de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:4214D1DC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
***EDITAL N° 029//2012**

A **Prefeitura Municipal de Mesquita**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público a Classificação Final no Concurso Público, regido pelo Edital n° 004/2012, de 02 de abril de 2012, para Procurador Municipal e Homologa este resultado.
Mesquita,03 de Julho de 2012.

ARTUR MESSIAS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Mesquita

1) Divulgação e Homologação da Classificação Final
PJD04 Procurador Municipal (Ampla Concorrência)

Inscrição	Nome	Concorre a PNE	Concorre a Cota	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos	Títulos	Discursiva	Nota Final	*Classif.*	Situação
7023502	LEONARDO CUNHA DOS SANTOS		S	12/05/88	17	64	2.00	25.00	108.00	1	Ocup. vaga – amp.
7023871	LEANDRO MARTINS DE ANDRADE			18/08/79	18	66	0.00	21.00	105.00	2	Ocup. vaga – amp.
7016727	RICARDO EICHLER BAILLY			29/04/87	15	62	0.00	25.00	102.00	3	Cad. Reserva
7022107	LUIZ VITOR ARAGAO MADEIRA COIMBRA			20/05/77	16	66	0.00	20.00	102.00	4	Cad. Reserva
7015321	MATHEUS VINICIUS MENEGATTI DA COSTA			15/12/88	18	60	0.00	23.00	101.00	5	Cad. Reserva
7001894	HERBERT DOS SANTOS LIMA			04/11/86	17	68	0.00	16.00	101.00	6	Cad. Reserva
7021658	WANDA BATISTA PEREIRA			05/07/78	15	62	0.50	23.00	100.50	7	Cad. Reserva
7001967	MARLI SOARES BRAGA			20/02/71	11	64	5.50	20.00	100.50	8	Cad. Reserva
7002068	LUIZ FELIPE BASTOS		S	01/03/78	16	66	1.00	17.00	100.00	9	Ocup. vaga - cota
7008775	CAMILA PACHECO DE CARVALHO			24/01/86	16	58	0.50	25.00	99.50	10	Cad. Reserva
7002025	IGOR SILVA DE MENEZES			30/05/83	14	60	5.50	20.00	99.50	11	Cad. Reserva

7014481	RENATA MARCIA MARTINS SOARES GOMES			19/11/84	15	62	3.50	19.00	99.50	12	Cad. Reserva
7004427	DEMETRIO GOMES BARROS RIBEIRO			27/11/38	16	64	0.00	19.00	99.00	13	Cad. Reserva
7007310	NATHALIA PEREIRA MENEZES			24/02/88	15	64	0.00	20.00	99.00	14	Cad. Reserva
7013515	LEANDRO SOARES DA SILVA			23/09/88	15	64	0.00	20.00	99.00	15	Cad. Reserva
7001088	RENNAN SILVA DE MORAIS			01/12/87	14	68	0.00	17.00	99.00	16	Cad. Reserva
7021020	MARCELLE COSTA DE OLIVEIRA			30/01/89	16	56	0.00	26.00	98.00	17	Cad. Reserva
7024630	CARLOS WILHELM FIRMO OLIVEIRA			07/06/86	16	62	0.00	19.00	97.00	18	Cad. Reserva
7003480	ALCIANE SARA BORDIN			19/08/80	14	66	0.00	17.00	97.00	19	Cad. Reserva
7004788	ELISANGELA NARCISA SILVA DE FREITAS		S	08/08/75	17	58	3.00	18.00	96.00	20	Cad. Reserva
7022727	RENATA LIZ NUNES GUILHERME			11/09/87	16	64	0.00	16.00	96.00	21	Cad. Reserva
7008600	ELIAS DE BARROS MARINS		S	06/08/81	13	64	0.50	18.00	95.50	22	Cad. Reserva
7023359	WILLIAN COSTA CAMARA		S	21/06/83	11	68	0.00	16.00	95.00	23	Cad. Reserva
7022026	FELIPE SILVA DA CONCEICAO			27/01/81	11	62	3.50	18.00	94.50	24	Cad. Reserva
7020570	ANA BEATRIZ ALVIM VEIGA			03/10/80	15	62	2.50	15.00	94.50	25	Cad. Reserva
7009062	ANDRE LUIS ROCHA FERREIRA DA SILVA		S	03/11/74	16	58	0.00	20.00	94.00	26	Cad. Reserva
7011334	MICHELLE DE BARROS AZEVEDO BALDINI			23/01/81	15	56	0.00	22.00	93.00	27	Cad. Reserva
7023596	DIEGO NUNES MULLER			19/09/85	15	56	2.00	20.00	93.00	28	Cad. Reserva
7024967	LEONARDO NEGREIROS CAMARA DA COSTA			14/07/76	16	54	0.00	22.00	92.00	29	Cad. Reserva
7006519	MARLON COSTA DE FIGUEIREDO			28/03/89	17	54	0.00	21.00	92.00	30	Cad. Reserva
7022840	ALEXANDRE BARBOSA CUNHA			18/09/83	14	62	0.00	16.00	92.00	31	Cad. Reserva
7026250	RAFAEL BARBOSA DE CASTRO			16/04/83	14	56	0.00	20.00	90.00	32	Cad. Reserva
7003129	DANIEL OVIDIO DOS SANTOS MACHADO			16/11/83	17	54	0.00	19.00	90.00	33	Cad. Reserva
7013760	GABRIEL SOMMA QUARESMA DE OLIVEIRA			16/04/85	16	56	0.00	18.00	90.00	34	Cad. Reserva
7009046	DANIELA CRISTIANE FRANCA DE AMORIM		S	21/01/89	12	58	0.00	17.00	87.00	35	Cad. Reserva
7011849	KAREN ROCHA CANDIDO			18/12/86	15	56	0.00	16.00	87.00	36	Cad. Reserva
7022654	SAMUEL PASTORA SOUZA			27/01/72	17	54	0.00	16.00	87.00	37	Cad. Reserva
7011679	ANA KARLA AIRES FERNANDES			20/12/81	14	56	0.00	16.00	86.00	38	Cad. Reserva
7024479	ITALO ROBERTO CAMARA RIBEIRO		S	13/08/88	14	56	0.00	15.00	85.00	39	Cad. Reserva

PJD04 Procurador Municipal (concorre a Cota de Negros/Índios)

Inscrição	Nome	Concorre a PNE	Concorre a Cota	Nascimento	Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos	Títulos	Discursiva	Nota Final	Classif.	Situação
7023502	LEONARDO CUNHA DOS SANTOS		S	12/05/88	17	64	2.00	25.00	108.00	1	Ocup. vaga – amp.
7002068	LUIZ FELIPE BASTOS		S	01/03/78	16	66	1.00	17.00	100.00	2	Ocup. vaga - cota
7004788	ELISANGELA NARCISA SILVA DE FREITAS		S	08/08/75	17	58	3.00	18.00	96.00	3	Cad. Reserva
7008600	ELIAS DE BARROS MARINS		S	06/08/81	13	64	0.50	18.00	95.50	4	Cad. Reserva
7023359	WILLIAN COSTA CAMARA		S	21/06/83	11	68	0.00	16.00	95.00	5	Cad. Reserva
7009062	ANDRE LUIS ROCHA FERREIRA DA SILVA		S	03/11/74	16	58	0.00	20.00	94.00	6	Cad. Reserva
7009046	DANIELA CRISTIANE FRANCA DE AMORIM		S	21/01/89	12	58	0.00	17.00	87.00	7	Cad. Reserva
7024479	ITALO ROBERTO CAMARA RIBEIRO		S	13/08/88	14	56	0.00	15.00	85.00	8	Cad. Reserva

PJD04 Procurador Municipal (concorre a vaga de PD)
Não há candidato aprovado para está condição
(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B914A8A2

